



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 99/2017

TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO  
DO CONTRATO Nº 252/2016.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo neste ato representado neste ato pelo Ilustre Secretário de Segurança Pública, Ordem Pública e Trânsito, **CELSO ALMEIDA NETTO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 071977185, expedido pelo DIC, inscrito no CPF de nº 646.416.787-15, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **TRIGONAL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.040.529/0001-25, situada na Rua João Ferreira Pinto, nº 723, Ponto Chic, Nova Iguaçu/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **Lucio Flavio Nunes Gonçalves**, portador da Cédula de Identidade n.º 26.370.799-4 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 458.581.957-68, pactuam o presente **TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 252/2016**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **340/2015**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo tem como objeto a alteração do **Contrato nº 252/2016**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS PAVIMENTADAS NOS DIVERSOS LOUGRADOUROS DO MUNICÍPIO**, na forma abaixo:

- I. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 252/2016 até 29/11/2018, conforme manifestação da Secretaria de Segurança Pública, Ordem Pública e Trânsito às fls.794/798, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93.
- II. Fica ratificada a vigência do Contrato nº 252/2016 no período de 01/09/2016 até 29/11/2017, conforme ordem de paralisação exarada em 01/09/2016 e ordem de reinício dos serviços em 02/01/2017, conforme o §5º, do art. 79 da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
www.marica.rj.gov.br

O valor do contrato nº 252/2016, para o período da prorrogação será de **R\$ 6.685.778,59 (seis milhões e seiscentos e oitenta e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo.

**Parágrafo Único.** As despesas previstas neste contrato correrão á conta da dotação orçamentária:

**Programa de Trabalho n.º:** 11.01.04.122.0001.2001  
**Elemento de despesa n.º:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
**Fonte de Recurso n.º:** 206  
**Nota de Empenho n.º:** 3471/2017

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 252/2016**, desde que compatíveis com o presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Maricá, 29 de novembro de 2017.

Celso Almeida  
Secretário Municipal de  
Segurança e Trânsito  
Município

  
Contratada

LUCIO FLAVIO NUNES GONÇALVES  
CPF: 458.581.957-68  
TRIGONAL ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ: 32.040.529/0001-25